



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



MOÇÃO Nº 8, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

“Moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.”

Senhor Presidente:

Os vereadores **ALEXANDRE PEREIRA (MDB)**, **JEFERSON DONISETE CARDOSO (PP)** e **MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA (PSD)**, apresentam à Mesa, para submissão ao Plenário, a presente moção e requer ainda, o encaminhamento, se aprovada, da presente moção, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

A referida moção é necessária em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo, além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional.

Esta moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme pressupõe a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 442 apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de pedir pela não recepção parcial dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira, para excluir do seu âmbito de incidência a interrupção da gestação induzida e voluntária realizada nas primeiras 12 semanas.

João Carlos M
no



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Além de pedir pela imediata descriminalização do aborto nas primeiras 12 semanas, a ADPF nº 442 busca redefinir o conceito de “dignidade da pessoa humana”, o que pode ter consequências jurídicas à vida humana em geral e não apenas a dos nascituros, e diz que o embrião ou feto tem como limites a sua proteção “o respeito à dignidade da pessoa humana, à cidadania, à promoção de não discriminação e aos direitos fundamentais das mulheres”, o que abre brechas para a descriminalização do aborto até 9 meses de gestação, pois o direito a vida do embrião ou feto passaria a ser condicionado a fatores sociais e a definição de dignidade da pessoa humana redefinida pela própria arguição.

A referida moção enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu caso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 22 de setembro de 2023.

VEREADOR (PSD)

Alexandre Pereira
Vereador (MDB)

Jeferson Donisete Cardoso
Vereador (PP)

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Vereadora (PSD)

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 623/2023
Data: 26/09/2023 - Horário: 09:04
Legislativo - MO 8/2023